



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1396/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.090 DE 16  
DE JANEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º ao artigo 23 da Lei Municipal 6.090 de 16/01/2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23

(...)

§ 3º A avaliação será mensal e sua divulgação deverá mostrar a apuração por item e por empresa, bem como a média mensal geral do índice.

§ 4º Os valores apurados deverão ser divulgados em período não superior a 90 (noventa) dias do período em que se realizou a fiscalização e avaliação.”

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A CPTRANS já acumula boa experiência na elaboração e apuração do índice de Desempenho Operacional – IDO, que divulga em sua página digital, porém a divulgação está totalmente desatualizada – em 11/02/2022 o gráfico publicado era de 2016.

É inquestionável o impacto que um bom serviço de transporte público promove para a população e a relação direta sentida pelos usuários entre o valor da tarifa e a qualidade do serviço prestado.

Importante estabelecer prazos para a Companhia divulgar a avaliação estabelecida por Lei. Hoje, o transporte público municipal é uma das maiores queixas dos munícipes que o utilizam diariamente, situação agravada durante a pandemia do Covid-19 onde as empresas resistiram a adotar medidas e horários para aliviar o transtorno dos usuários.

Hoje, com a adoção de novas tecnologias – GPS por exemplo – ficou ainda mais fácil a CPTRANS exercer seu papel fiscalizador e informar à população o resultado desta fiscalização, valorizando a empresa que alcança os melhores índices de desempenho operacional e exigindo a melhoria da empresa que apresenta baixos índices de desempenho e de satisfação dos usuários.

Um transporte público cada vez melhor: É o que está na Lei e é o que os usuários merecem.

Sala das Sessões, 08 de Março de 2022



**JUNIOR PAIXÃO**  
Vereador